

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – MG

Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG

TELEFAX (37) 34351122

CEP: 37922-000 / CNPJ: 04.465.727/0001-03

Email: camaravbonita@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2010

“DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 3 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Vargem Bonita, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 33 do Regimento Interno aprovou:

Art. 1º - O art. 3º da Resolução nº 001/2008, de 10 de julho de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art.3º - Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único: O índice usado para a revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços no Consumidor) ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 30 de agosto de 2010.



Nilson Batista dos Santos
Presidente do Legislativo Municipal

